

**MUNICÍPIO DE RODEIO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
EDITAL DE PREGÃO Nº 16/2017.**

**Município de Rodeio Bonito - RS**

**Edital de Pregão Presencial nº 16/2017**

**Tipo de julgamento: menor preço por item**

**Processo nº 46/2017.**

**Edital de pregão para contratação de seguros para  
veículos de propriedade do Município de Rodeio  
Bonito - RS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RODEIO BONITO - RS**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **14h00min, do dia 02 de junho de 2017**, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rodeio Bonito - RS, localizada na Av. do Comércio, 196, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Administração Municipal, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando a contratação de seguros para veículos de propriedade do Município de Rodeio Bonito - RS, descritos no objeto, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17-07-2002, e do Decreto Municipal nº 2014/2007, de 23 de maio de 2007, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666-93.

**1 - DO OBJETO:**

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de seguros para veículos de propriedade do Município de Rodeio Bonito - RS, pelo período de 1 (um) ano, a partir do vencimento da vigência atual de acordo com as especificações dos itens a seguir:

**ITEM 01** - Contratação de seguro total pelo período de 12 (doze) meses para o veículo FIAT UNO WAY 1.0 FLEX 5P, ANO 2013, MODELO 2014, chassi 9BD195162E0532121, Renavam 00597008159, placa IVC 0119, de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS, vencimento da apólice atual 31.08.2017, com franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 150.000,00, Danos Corporais R\$ 150.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$ 35,000,00, Danos

Morais R\$ 20.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Completa (vidros, lanternas, faróis, retrovisores, etc.).

**ITEM 02** – Contratação de seguro total pelo período de 12 (doze) meses para o veículo PALIO FIRE/ECONOMY, FLEX, 1.0, ANO 2013, MODELO 2014, 5 P, Chassi 9BD17164LE5888549, Renavam 00567134210, Placa IUS 2875 de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS, vencimento da apólice atual 31.08.2017, franquias reduzidas, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 150.000,00, Danos Corporais R\$ 150.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$ 35.000,00, Danos Morais R\$ 20.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Completa (vidros, lanternas, faróis, retrovisores, etc.).

**ITEM 03** - Contratação de seguro total pelo período de 12 (doze) meses para o veículo PALIO ATTRACTIVE, 1.4, FIRE FLEX, ANO 2013, MODELO 2013, 5 P, Chassi 8AP196272D4037661, Renavam 00567092518, Placa IUS 2883 de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS, vencimento da apólice atual 31.08.2017, franquias reduzidas, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 150.000,00, Danos Corporais R\$ 150.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$ 35.000,00, Danos Morais R\$ 20.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Completa (vidros, lanternas, faróis, retrovisores, etc.).

**ITEM 04** – Contratação de seguro pelo período de 12 (doze) meses para o veículo, PALIO FIRE/ECONOMY, FLEX, 1.0, Ano 2009, Modelo 2010, 5 P, Chassi 9BD17164LA5508707, Placa IQC7634 de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS, vencimento da apólice atual 31.08.2017, franquias reduzidas, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 150.000,00, Danos Corporais R\$ 150.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$ 35.000,00, Danos Morais R\$ 20.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Completa (vidros, lanternas, faróis, retrovisores, etc.).

**ITEM 05** – Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses para o veículo ÔNIBUS AGRALE/MA 8.5T/ 29 LUGARES, ano 1998, modelo 1999, chassi 9BYC13J1SWC000159, Renavam 70982997-3, de placas IIN-5011, de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS, vencimento da apólice atual 31.08.2017, com as seguintes coberturas mínimas: Danos Corporais/Materiais a Passageiros transportados R\$ 450.000,00,

Danos Materiais a Terceiros R\$ 100.000,00, Danos Corporais a Terceiros R\$ 100.000,00, APP/Morte e Invalidez a Passageiros R\$ 40.000,00, Danos morais R\$ 30.000,00, Despesas Médicas Hospitalares a Passageiros R\$ 10.000,00, App/Morte Invalidez a Condutor R\$ 40.000,00, Despesas Médicas Hospitalares a Condutor R\$ 10.000,00.

**ITEM 06** – Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses para o veículo ÔNIBUS/VOLKSWAGEN/48 PASSAGEIROS, ANO 2011, MODELO 2012, chassi 9532882W8CR232519, Renavam 458461016, de placas ISX-8187, de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS, vencimento da apólice atual 23/06/17, com as seguintes coberturas mínimas: Danos Corporais/Materiais a Passageiros R\$ 600.000,00, Danos Materiais a Terceiros R\$ 100.000,00, Danos Corporais a Terceiros R\$ 100.000,00, APP/Morte e Invalidez a Passageiros R\$ 40,000,00, Danos morais R\$ 20.000,00, Despesas Médicas Hospitalares a Passageiros R\$ 20.000,00, App/Morte Invalidez a Condutor R\$ 40.000,00, Despesas Médicas Hospitalares a Condutor R\$ 20.000,00.

**ITEM 07** – Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses para o veículo ÔNIBUS/VOLKSWAGEN/48 PASSAGEIROS, ANO 2012, MODELO 2013, chassi 9532E82W4DR304312, Renavam 00494893591, de placas ITT-3473, de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS, vencimento da apólice atual 31.08.2017 com as seguintes coberturas mínimas: Danos Corporais/Materiais a Passageiros R\$ 600.000,00, Danos Materiais a Terceiros R\$ 100.000,00, Danos Corporais a Terceiros R\$ 100.000,00, APP/Morte e Invalidez a Passageiros R\$ 40,000,00, Danos morais R\$ 20.000,00, Despesas Médicas Hospitalares a Passageiros R\$ 20.000,00, App/Morte Invalidez a Condutor R\$ 40.000,00, Despesas Médicas Hospitalares a Condutor R\$ 20.000,00.

**ITEM 08-** ÔNIBUS/VOLKSWAGEN/48 PASSAGEIROS, ANO 2012, MODELO 2013, chassi 9532E82W4DR304312, Renavam 00494893591, de placas ITT-3473, (CASCO). Cobertura abrangente 110% tabela fipe, Franquia Reduzida, Assistência 24 horas, Cobertura Vidros Completa.

**ITEM 09** - Contratação de seguro total pelo período de 12 (doze) meses para o veículo CITROEN AIRCROSS M FEEL, chassi 935SUNFN1HB506494, Renavam 01086901514, ANO 2016, MODELO 2017, de placas IXG - 2248, de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS, franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total

110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 150.000,00, Danos Corporais R\$ 150.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$ 35.000,00, Danos Morais R\$ 50.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Vidros Completa. Vencimento da apólice atual 31.08.2017.

**ITEM 10** – Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses para o veículo FIAT/DUCATO MC RONTANA MB FURGÃO 3.5 DIESEL/AMBULANCIA/SAMU, ANO 2010, MODELO 2011, chassi 93W245G34B2053677, Renavam 00214236978, de placas IQW-0190, de propriedade da Secretaria Estadual de Saúde, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.958.625/0001-49, a qual cede o veículo acima citado por meio de convênio celebrado com o Município de Rodeio Bonito – RS, vencimento da apólice atual 17/02/2017, franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 150.000,00, Danos Corporais R\$ 150.000,00, APP/Morte e Invalidez a Passageiros R\$ 35.000,00, APP/Morte e Invalidez a Condutor R\$ 35.000,00, Danos Morais R\$ 20.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Completa (vidros, lanternas, faróis, retrovisores, etc.).

**ITEM 11**– Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses para o veículo GOL 1.0, ANO 2007, 5 P, MODELO 2008, Chassi 9BWCA05W07P080026, Renavam 00916291529, Placa INT 7780, de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 150.000,00, Danos Corporais R\$ 150.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$ 35.000,00, Danos Morais R\$ 20.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Completa (vidros, lanternas, faróis, retrovisores, etc.).

**ITEM 12** - Contratação de seguro para veículo ÔNIBUS AGRALE/MA 8.5T/29 LUGARES, Renavam 70982997-3, Placa IIN-5011 (CASCO), chassi 9BYC13J1SWC000159, ano 1998, modelo 1999, Capacidade para 29 lugares. Cobertura Compreensiva 110% da FIPE, Franquia Reduzida, Cobertura para Vidros Completa e Assistência 24 horas

**ITEM 13** - ÔNIBUS/VOLKSWAGEN/48 PASSAGEIROS, ANO 2011, MODELO 2012, chassi 9532882W8CR232519, Renavam 458461016, de placas ISX-8187, (CASCO). Cobertura Compreensiva 110% da FIPE, Franquia Reduzida, Cobertura para Vidros Completa e Assistência 24 horas

**ITEM 14** - ÔNIBUS MERCEDES BENZ/OF 1519 R. ORE, com plataforma, ANO 2013, MODELO 2013, Chassi 9BM384069DB904755, Renavam 00585180954, Placa IUV5206, (CASCO). Cobertura Compreensiva 110% da FIPE, Franquia Reduzida, Cobertura para Vidros Completa e Assistência 24 horas.

**ITEM 15** - ÔNIBUS IVECO CITYCLASS, ANO 2012, MODELO 2013, Chassi 9BM384069DB904755, Renavam 00585180954, Placa ITJ 8366, (CASCO). Cobertura Compreensiva 110% da FIPE, Franquia Reduzida, Cobertura para Vidros Completa e Assistência 24 horas.

**ITEM 16** - FIAT/DUCATO MC TCA MIC, ANO 2014, MODELO 2014, Chassi 93W245H34E2134036, Renavam 01004748377, Placa IVN1063, (CASCO). Cobertura Compreensiva 110% da FIPE, Franquia Reduzida, Cobertura para Vidros Completa e Assistência 24 horas.

**ITEM 17**– Contratação de seguro total pelo período de 12 (doze) meses para o veículo tipo, FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 FLEX, ANO 2014, MODELO 2014, chassi 9BD119609E1119978, Renavam 1175051397, placas IVU 1982 de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS, para cálculo com Bônus atual 05, vencimento da apólice atual 02/06/17, franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 150.000,00, Danos Corporais R\$ 150.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$ 35,000,00, Danos Morais R\$ 50.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Vidros Completa.

**ITEM 18** - Contratação de seguro pelo período de 12 (doze) meses para o veículo FIAT/DUCATO 3.5 FURGÃO DIESEL/AMBULÂNCIA/03 PASSAGEIROS, ANO 2012, MODELO 2013, chassi 93W245H34D2102928, Renavam 204111, de placas ITN-5444, de propriedade do Município de Rodeio Bonito – RS, para cálculo com Bônus atual 09, vencimento da apólice atual 07/06/17, franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 150.000,00, Danos Corporais R\$ 150.000,00, APP/Morte e Invalidez a Passageiros R\$ 35,000,00, APP/Morte e Invalidez a Condutor R\$ 35,000,00, Danos Morais R\$ 50.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Vidros Completa

**ITEM 19** – Contratação de seguro pelo período de 12 (doze) meses para o veículo FIAT/DUCATO MC TCA FURGÃO 3.5 DIESEL/AMBULANCIA/UTI - MÓVEL, ANO 2008, MODELO 2008, chassi 93W245G33820264434, Renavam 00961950200, de placas IOR-3240, de propriedade da Associação Hospitalar São José, com sede em Rodeio Bonito – RS, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.884.775/0001-30, a qual cede o veículo acima citado por meio de convênio celebrado com o Município de Rodeio Bonito – RS, para cálculo com Bônus atual 09, com seguro vencimento da apólice atual 07/06/17, franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 150.000,00, Danos Corporais R\$ 150.000,00, APP/Morte e Invalidez a Passageiros R\$ 35.000,00, APP/Morte e Invalidez a Condutor R\$ 35.000,00, Danos Morais R\$ 50.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Vidros Completa.

**ITEM 20-** Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses para o veículo FIAT/DUCATO MC TCA MIC, ANO 2014, MODELO 2014, Chassi 93W245H34E2134036, Renavam 01004748377, Placa IVN1063, 16 LUGARES vencimento da apólice atual 07/06/17, franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 200.000,00, Danos Corporais R\$ 200.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$ 40.000,00, Danos Morais R\$ 50.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Vidros Completa.

**ITEM 21** – Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses para, 48 lugares, cor Amarelo, franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 300.000,00, Danos Corporais R\$ 300.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$ 40.000,00, Danos Morais R\$ 50.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Vidros Completa.

**ITEM 22-** Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses para MERCEDES BENZ/ATRON 2729 K 6X4, com plataforma, ANO 2014 MODELO 2014, Chassi 9BM693388EB957749, Renavam 01004746072, Placa IVN1044, vencimento da apólice atual 07/06/17, franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 150.000,00, Danos Corporais R\$ 150.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$ 40.000,00, Danos Morais R\$ 50.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Vidros Completa.

**ITEM 23** – Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses para ÔNIBUS IVECO CITYCLASS, ANO 2012, MODELO 2013, Chassi 9BM384069DB904755, Renavam 00585180954, Placa ITJ 8366, cor Amarelo, 29 lugares, franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 300.000,00, Danos Corporais R\$ 300.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$ 40,000,00, Danos Morais R\$ 50.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Vidros Completa.

**ITEM 24-** Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses para CAMINHÃO MERCEDES BENZ 1718, ANO 2010 MODELO 2010, Chassi 9BM693186AB723488, Renavam 21664948-0, Placa IQW 7542, franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 150.000,00, Danos Corporais R\$ 150.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$ 40,000,00, Danos Morais R\$ 50.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Vidros Completa.

**ITEM 25-** Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses para FORD/CARGO 1319 TANQUE, ANO 2013 MODELO 2013, Chassi 9BFXEB1BODBSS2892, Renavam 01017380128, Placa IWA 4609, franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 150.000,00, Danos Corporais R\$ 150.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$ 40,000,00, Danos Morais R\$ 50.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Vidros Completa.

**ITEM 26-** Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses para FORD/CARGO 1317 TANQUE, ANO 2010 MODELO 2011 Chassi 9BFXCE2UOBBB75870, Renavam 309208750, Placa IRT - 4974, franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 150.000,00, Danos Corporais R\$ 150.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$ 40,000,00, Danos Morais R\$ 50.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Vidros Completa.

**ITEM 27-** Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses para CAMINHÃO MERCEDES BENZ L1620, ANO 1998 MODELO 1998, Chassi 9BM695014WB173301, Renavam 70613981-0, Placa CTQ 3031, franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$

150.000,00, Danos Corporais R\$ 150.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$ 40,000,00, Danos Morais R\$ 50.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Vidros Completa.

**ITEM 28-** Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses para CAMINHÃO MERCEDE BENZ 1718, ANO 2010 MODELO 2010, Chassi 9BM693186AB695979, Renavam 21664872-6, Placa IQW - 7532, franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 150.000,00, Danos Corporais R\$ 150.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$ 40,000,00, Danos Morais R\$ 50.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Vidros Completa.

**ITEM 29-** Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses para FORD/CARGO 2422 E, ANO 2010 MODELO 20113, Chassi 9BFYCEHV5BBB74671, Renavam 304772100, Placa IRR - 8522, franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 150.000,00, Danos Corporais R\$ 150.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$ 40,000,00, Danos Morais R\$ 50.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Vidros Completa.

**ITEM 30-** Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses para I/FORD TRANSIT 350L CC, ANO 2013, MODELO 2013, Chassi WFOFXPTDFDTMO3166, Renavam 00596244339, Placa IVB 5424, franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 150.000,00, Danos Corporais R\$ 150.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$ 40,000,00, Danos Morais R\$ 50.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Vidros Completa.

**ITEM 31-** Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses para I/RENAULT KGOO EXPRESS 1.6, ANO 2014 MODELO 2015, Chassi 8A1FC1415FL663987, Renavam 01040217866, Placa IWJ - 3980, franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 150.000,00, Danos Corporais R\$ 150.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$ 40,000,00, Danos Morais R\$ 50.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Vidros Completa.

**ITEM 32-** Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses para FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0 E , ANO 2016 MODELO 2017, Chassi 9BD195A4NHO772647 , Renavam 01106478093, Placa IXP - 9318, franquia reduzida, com as

seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 150.000,00, Danos Corporais R\$ 150.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$ 40,000,00, Danos Morais R\$ 50.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Vidros Completa.

**ITEM 33-** Contratação de seguro de responsabilidade civil pelo período de 12 (doze) meses para PALIO/WEEKEND ADVENTURE 1.8, ANO 2016, MODELO 2017, Chassi 9BD37417DH5094040, Renavam 01105934320, Placa IXP - 6046, franquia reduzida, com as seguintes coberturas mínimas: Cobertura seguro total 110% tabela FIPE, Danos Materiais R\$ 150.000,00, Danos Corporais R\$ 150.000,00, APP/Morte e Invalidez Lotação de Veículo R\$ 40,000,00, Danos Morais R\$ 50.000,00, Assistência 24 horas, Cobertura Vidros Completa.

#### **1.1** Informações relevantes:

**a)** Poderão participar da presente licitação apenas empresas seguradoras, pessoas jurídicas legalmente constituídas que se habilitarem de acordo com o que estabelece esta licitação, cujo ramo de atividade seja compatível com o objetivo ora licitado.

**b)** O Seguro será feito de acordo com a solicitação do Município de Rodeio Bonito - RS, no decorrer do exercício de 2017, sendo que a vistoria dos veículos, deverá ser feita na sede do Município de Rodeio Bonito - RS. A vigência do seguro será de 1 (um) ano, a contar da data indicada no pedido expedido pelo Município podendo ser prorrogado por sucessivos e iguais períodos conforme interesse público.

## **2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE RODIO BONITO**

**EDITAL DE PREGÃO N.º 16/2017**

**ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA**

**PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

-----

**AO MUNICÍPIO DE RODEIO BONITO**

**EDITAL DE PREGÃO N.º 16/2017**

**ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE (NOME COMPLETO)**

**3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, no dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade e CPF.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

**a)** se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b)** se representada por procurador, deverá apresentar:

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**3.4. Para exercer direito de participar da fase de lances verbais é obrigatória a presença de representante legal da licitante à sessão pública referente ao mesmo.**

**3.5.** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, deverão apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **Certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DRNC nº 103/2007. As sociedades simples, que não registrarem seus atos na Junta Comercial, deverão apresentar Certidão de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, atestando seu enquadramento nas hipóteses do Art. 3º da Lei Complementar 123/2006.**

**3.5.1.** As cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados nos itens 6.15 à 6.18 e 7.3, deste edital, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, **declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.**

**3.6.** Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, o qual deverá estar munido de Cédula de Identidade e CPF.

#### **4 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:**

**4.1.** No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

**4.2.** Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

**4.3.** O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

## **5 - PROPOSTA DE PREÇO:**

**5.1.** A proposta, cujo prazo de validade é fixado pelo Município de Rodeio Bonito-RS em 60 dias (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas seqüencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

**a)** razão social da empresa;

**b)** Proposta financeira em moeda corrente nacional, datilografadas ou manuscritas, com valor unitário para um período de 12(doze) meses, para cada item, especificando todas as condições do seguro a ser cotado, obedecendo a descrição do objeto licitado, inclusive, as coberturas que o seguro garantirá ao Município, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e deverá ser datada, rubricada e carimbada.

**c)** Os preços propostos deverão abranger a totalidade dos serviços a serem prestados, sem qualquer exceção, sob pena de desclassificação da licitante no item correspondente.

**d)** A licitante, em sua cotação, deverá cotar até, **no máximo, 02 (duas) casas após a vírgula.**

**e)** No caso da licitante ser representada por corretora, deverá especificar na proposta apresentada a empresa seguradora responsável pela contratação do seguro com o Município.

**f)** No preço proposto serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais, comerciais, trabalhistas, transporte, insumos necessários e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

**g)** Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução de todos os serviços, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

**h)** Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste pregão, nem tampouco as propostas que contiverem apenas o oferecimento de redução sobre a proposta de menor preço.

**i) serão consideradas para fins de julgamento, somente as propostas preenchidas por meio eletrônico. Para preenchimento destas propostas será necessário efetuar contato com setor**

**de Licitação do município de Rodeio Bonito – RS, através do e-mail licitacao@rodeibonito.rs.gov.br para que os responsáveis pelo setor repassem os arquivos e sistema para o preenchimento das propostas.5.2. Deverá ser apresentado dentro do envelope 01- Proposta Financeira:**

- a) A mídia CD-R ou DVD-R contendo o arquivo XML da Proposta Financeira;
- b) A Proposta Financeira impressa da mídia (CD-R ou DVD-R), com as mesmas informações do arquivo, devendo conter carimbo e assinatura;
- c) Declaração de que a Proposta Financeira observou as formas e condições constantes no edital disponibilizado pelo Município.

**Parágrafo Primeiro:** Cabe a licitante acondicionar adequadamente a sua mídia, sendo que o Município não se responsabilizará por danos ou defeitos por acondicionamento errôneo das referidas mídias que correrão por parte das licitantes.

## **6 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**6.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subseqüentes, até a proclamação da vencedora.

**6.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**6.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

**6.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**6.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**6.5.1.** Dada a palavra a licitante, esta disporá de 01 (um) minuto para apresentar nova proposta.

**6.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**6.6.1.** A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 1% (um por cento).

**6.7.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

**6.8.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**6.9.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**6.10.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**6.11.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

**6.12.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

b) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**6.14.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**6.15.** Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, §2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas que atenderem ao item 3.5.1, deste edital.

**6.15.1.** Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte, bem como pela cooperativa, sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

**6.16.** Ocorrendo o empate, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

**a)** A microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

**b)** Se a microempresa, a empresa de pequeno porte ou a cooperativa, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.15.1 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea *a* deste item.

**6.17.** Se nenhuma microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, satisfizer as exigências do item 6.16 deste edital, será declarado vencedor do certame o licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

**6.18.** O disposto nos itens 6.15 a 6.17, deste edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

**6.19.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**6.20.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 15.2 deste edital.

**6.21.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **7 - DA HABILITAÇÃO:**

**7.1.** Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos:

**7.1.1.** Declaração (de que não emprega menores de idade) que atende ao disposto no artigo 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal n.º 4.358-02;

### **7.1.2. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

**a)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**b)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

**c)** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**7.1.2.1** – A licitante fica dispensada da apresentação dos documentos enumerados nas letras a, b ou c deste subitem (7.1.2), caso já tenha apresentado quando do credenciamento junto ao pregoeiro.

### **7.1.3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

**a)** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

**b)** prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débito Relativos a Tributos Federais e à dívida ativa da União);

**c)** prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

**d)** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

e) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento;

**7.2.** A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que atender ao item 3.5.1, que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no item 7.1.3, deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em dois dias úteis, a da sessão em que foi declarada como vencedora do certame.

**7.2.1** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**7.2.2** Ocorrendo a situação prevista no item 7.2, a sessão do pregão será suspensa, podendo o pregoeiro fixar, desde logo, a data em que se dará continuidade ao certame, ficando os licitantes já intimados a comparecer ao ato público, a fim de acompanhar o julgamento da habilitação.

**7.2.3** O benefício de que trata o item 7.2 não eximirá a microempresa, a empresa de pequeno porte e a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**7.2.4** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 7.2, implicará na inabilitação do licitante e a adoção do procedimento previsto no item 8.2, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.1, alínea *a*, deste edital.

**7.3.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

## **8 - DA ADJUDICAÇÃO:**

**8.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**8.2.** Em caso de desatendimento às exigências de habilitação, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**8.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **9 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**

**9.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso, sob pena de decair este direito.

**9.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**9.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**9.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

## **10. DOS PRAZOS:**

**10.1** Os seguros, objeto desta licitação, serão contratados pelo Município pelo período de um ano podendo ser prorrogado através de termo aditivo, conforme interesse das partes.

## **11 - DO RECEBIMENTO:**

**11.1.** Após o recebimento, verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

## **12 - DO PAGAMENTO:**

**12.1.** O pagamento será efetuado em única parcela fixa, em até 10 (dez) dias após a efetivação do seguro.

**12.2.** Para pagamento dos seguros objeto desta licitação, serão utilizados dotações orçamentárias do orçamento municipal vigente:

**P/A- 2061/3390.39.00.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur. RV – 1**

**P/A- 2004/3390.39.00.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur. RV – 1**

**P/A- 2012/3390.39.00.00.00- Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur. RV – 40**

**P/A- 2059/3390.39.00.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur. RV – 1**

**P/A- 2046/3390.39.00.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur. RV – 20**

**P/A- 2010/3390.39.00.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur. RV – 31**

**P/A- 2011/3390.39.00.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur. RV – 1**

**P/A- 2005/3390.39.00.00.00.00 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jur. RV – 1**

### **13 – DO REAJUSTE;**

Os preços cotados deverão ser fixos e irrevogáveis.

### **14 - DAS PENALIDADES:**

**14.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

**a)** deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

**b)** manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*

**c)** deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*

**d)** executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 03(três) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*

f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*

g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

**14.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**14.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**15.1** – As despesas decorrentes da aquisição de que trata este edital correrão por conta de dotações orçamentárias previstas no orçamento municipal.

**15.2.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Rodeio Bonito, setor de licitações, sito a Av. do comércio, 196, ou pelo telefone (55) 3798-1155, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**15.3.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

**15.4.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**15.5.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

**15.6.** Todos os documentos exigidos no presente instrumento convocatório poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do Município de Rodeio Bonito - RS, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**15.7.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**15.8.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**15.9.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93).

**15.10.** Maiores informações, bem como cópia do Edital poderão ser obtidas através do site do município na internet [www.rodeio bonito.rs.gov.br](http://www.rodeio bonito.rs.gov.br).

**15.10.** Fica eleito o Foro da Comarca de Rodeio Bonito para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

**Rodeio Bonito - RS, 18 de maio de 2016.**

**José Arno Ferrari**

**Prefeito Municipal**

Este edital se encontra examinado e  
aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Em \_\_\_\_ - \_\_\_\_ - \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_

Assessor(a) Jurídico(a)